



PORTARIA Nº. 98, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**REINTEGRAR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão referente ao processo sob nº 1000807-81.2020.8.11.0046, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Comodoro-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar, liminarmente, o servidor **ERLAN CRUZ GRANDIS** ao cargo de Professor II - Plena.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 218, de 23 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108891000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.03 16:45:09-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

PORTARIA N° 97, DE 03 DE MAIO DE 2023.**NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – C.I n° 011/2023, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 046.***.***-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, previsto na Lei Municipal n°. 258,13/7/2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei n° 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 98, DE 03 DE MAIO DE 2023.**REINTEGRAR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão referente ao processo sob n° 1000807-81.2020.8.11.0046, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Comodoro-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar, liminarmente, o servidor **ERLAN CRUZ GRANDIS** ao cargo de Professor II - Plena.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n°. 218, de 23 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 95, DE 03 DE MAIO DE 2023.**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n°. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob n°. 2698/2023, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANY SERVI**, inscrita no CPF sob n°. 858.***.***-91, do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria n°. 120, de 07 de junho de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contida na Portaria n°. 120, de 07 de junho de 2018, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar n°. 1, de 15 de julho de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições contida na Portaria n°. 76, de 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESOLUÇÃO N° 004/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO n° 004/2023/CMDCA

Dispõe sobre a regulamentação de folga dos servidores que atuaram na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Federal n° 8.069/1990 e Lei Municipal n° 402/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar ocorreu em consonância com o disposto no § 1º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, observando, no que couber, as disposições da Lei n° 9.504/1997 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-PRESI n° 239, de 25 de julho de 2022, atualizado em 16 de fevereiro de 2023 pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar foi realizada no dia 16 de abril de 2023.

Declara para os devidos fins que:

I - Os membros da mesa receptora e apuradora dos votos, além dos membros da Comissão Especial Eleitoral e demais servidores convocados para trabalhar da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Campos de Júlio no dia 16 de abril de 2023, terão direito a dois dias de folga, sem prejuízo da remuneração, para gozo em até 60 dias após a data da eleição, conforme lista que segue:

Ana Heli dos Passos Almeida

Ana Paula de Godoy

Ariadne Ribeiro de Moraes

Cristina Dantas Barbosa**Daniela Martins da Silva**

Fábio Furtado do Nascimento

Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro

Jaqueline Barboza Cardoso

José Antônio Ozório Cordeiro

Letícia Gabrielli Mendes Souza

Lucinéia Ribeiro Batista

Luiz Ricardo de Souza